PORTARIA Nº 056/2023 – PMC/GP

"Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe sã concedidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **uma(01) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município nas datas de **20 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - É beneficiária da diária acima estipulada **ITAMAR DOS SANTOS MORAES,** Conselheira Tutelar, que se encontra a serviço desta municipalidade em **Alenquer/PA**

ASSUNTO**: execução de medida protetiva de 2 crianças do (acolhimento institucional).**

Art. 3o - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 27 de fevereiro de 2023.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 27 de fevereiro de 2023.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP